



ATENÇÃO

SABE COMO PODE CONTRIBUIR PARA A INSTITUIÇÃO QUE CUIDA

DIARIAMENTE DE 600 CRIANÇAS DO NOSSO CONCELHO?

Quando preencher a sua declaração de IRS, de uma forma simples e sem qualquer encargo para si, 0,5% do seu IRS será destinado pelo Estado à AIPICA, estando assim a contribuir para o desenvolvimento de excelência das nossas actividades.

A contribuição através da Declaração de Rendimentos é um acto de Responsabilidade Social que visa apoiar todas IPSS que promovem a diminuição da desigualdade de oportunidades entre as pessoas.

Não perca esta oportunidade de ajudar sem qualquer custo, basta colocar o NIF da AIPICA – 500 748 918.

No caso da declaração de rendimentos tradicional (Modelo 3) a consignação faz-se na Folha de Rosto, Quadro 11, Campo 1101 - Instituições Particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública.

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado

Entidades Beneficiárias

1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)

1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)

NIF IRS IVA

No caso do IRS Automático, a consignação efetua-se na área “Pré Liquidação”.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente da Direcção


(Ana Bela Falcão, dra.)